



Jaldo de Souza Santos, presidente do CFF:
"Resolução do CFM é corporativista
e lesiva à saúde pública".

Juiz rejeita reserva de mercado pretendida por médicos

O presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos, alerta que o Conselho Federal de Medicina "está tentando criar uma reserva de mercado, em detrimento da saúde pública".

Uma medida "corporativista" dos médicos patologistas pode estar perdendo força, no campo jurídico. Recentemente, o juiz Antônio Carlos A. Campelo, da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR), concedeu uma liminar, determinando ao secretário municipal de Saúde de Boa Vista, Wirlande da Luz, também conselheiro federal de Medicina por Roraima, que credenciasse a farmacêutica-bioquímica Fernanda Rosa Penna Pellizzetti e o seu laboratório de análises clínicas a realizar e a assinar pelos exames citopatológicos utilizados na campanha de prevenção do colo uterino (exame Papanicolaou).

O secretário de Saúde havia negado o credenciamento da farmacêutica-bioquímica, baseado em uma resolução (a de número 1473/97, do Conselho Federal de Medicina-CFM), que determina que somente médicos patologistas realizem o exame. E mais: proíbe que médicos, em geral, recebam os laudos do Papanicolaou assinados por profissionais não médicos, sob pena de responderem a processo ético.

O presidente do Conselho Federal de Farmácia (CFF), Jaldo

de Souza Santos, qualificou a Resolução do CFM de "corporativista e lesiva à saúde pública". Segundo Souza Santos, o Conselho de Medicina "está tentando criar uma reserva de mercado, em detrimento da saúde pública". Ele lembra que os farmacêuticos-bioquímicos estão habilitados ao exercício das citologias clínicas oncológica e hormonal, por disposição legal.

O Conselho Federal de Farmácia, informa o seu presidente, ingressou com ação judicial junto à Seção Judiciária de Brasília, em desfavor da "malfadada" Resolução. Além do aspecto jurídico, o Ministério da Saúde reconhece que o exame citológico pode ser realizado pelo farmacêutico-bioquímico especialista em citologia clínica. Tanto que incluiu junto ao credenciamento do SIA/SUS, através da Portaria 1.230/99, o Código de Habilitação do Farmacêutico no sistema.

O Dr. Jaldo de Souza Santos alerta para o perigo à saúde da população feminina contido nas restrições ao exercício profissional farmacêutico no campo da citologia clínica ou citopatologia clínica, pois afeta o próprio controle preventivo

do câncer de colo uterino. "Embora possa ser prevenido, por meio do exame Papanicolaou, realizado pelo farmacêutico, o câncer de colo de útero continua apresentando taxas de mortalidade e incidência que estão entre as quatro primeiras da população. Isso é inaceitável", denuncia o presidente do CFF. Em 2001, devem ser registrados 16.720 novos casos de câncer uterino e 3.725 mortes.

As críticas do presidente do CFF encontraram respaldo nas colocações do juiz Carlos Campelo, da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista. Segundo ele, a "reserva legal" pretendida pelo CFM "carece de razoabilidade e interesse público". E acrescenta o juiz: "Em um país com graves problemas sociais e de saúde pública, como o Brasil, restringir a realização de exames para uma determinada classe de profissionais, mesmo tendo os farmacêuticos-bioquímicos formação acadêmica para realizá-los, demonstra desprezo com os interesses da população mais desprovida de recursos e uma afronta ao Jramento de Hipócrates".